Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2693 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 18 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.258.622 - SP (2018/0049725-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
EMBARGANTE	:	SILVIO FERRAZ PIRES
EMBARGANTE	:	MARIA CANDIDA QUEIROZ PIRES
ADVOGADO	:	MURILO ABRAHÃO SORDI - SP201085
EMBARGADO	:	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADOS	:	MARIO CEZAR DE ALMEIDA ROSA - DF027904 ANTONIO PATRICIO MATEUS E OUTRO(S) - SP327274

DESPACHO

Para que se evite alegação de surpresa e considerando a aplicabilidade das normas do NCPC a este recurso, especialmente o cabimento de multa (arts. 1.021, § 4º, e 1.026, § 2º, do NCPC), intimem-se as partes embargantes para esclarecer se insistem no conhecimento dos embargos de declaração, no prazo de 5 dias.

O silêncio será interpretado como ausência superveniente do interesse recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 17 de junho de 2019.

MINISTRO **MOURA RIBEIRO**
Relator